



ESTARREJA
MUNICÍPIO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

Aquisição de veículo ligeiro de passageiros novo, lotação de 9 lugares, para transporte especial adaptado a mobilidade reduzida e transporte de crianças

CONTRATO Nº

043|2024

MINUTA APROVADA EM:

15 de julho de 2024

REFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO

CPub_B_009|2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

PARTES

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Sede: Praça Francisco Barbosa
3864 001 Estarreja

Endereço de Correio Eletrónico: geral@cm-estarreja.pt

Número de Identificação Fiscal: 501 190 082

Representado por: Presidente da Câmara

Habilitação: Alínea a) do nº 1 e alínea f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nº 1 e nº 3 do artigo 106º do Código dos Contratos Públicos [doravante designado CCP]

Identificação: Diamantino Manuel Sabina

Dados de Identificação: CC nº _____ emitido pela República Portuguesa, válido até _____

SEGUNDO OUTORGANTE: SOCIEDADE GRAÇA LOPES – TRANSFORMAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE VIATURAS, LDA

Sede: Rua da Gândara, nº 334, Pavilhão I
3885 246 Cortegaça

Endereço de Correio Eletrónico: silviograce@transformade.com

Número de Identificação Fiscal: 517 194 554

Representado por: Representantes Legais

Habilitação: Certidão Permanente

Identificação: Sílvio Correia Graça e Ruben António Leal Lopes

Dados de Identificação: CC nº _____ emitido pela República Portuguesa, válido até _____

CC nº _____, emitido pela República Portuguesa, válido até _____

Assinada digitalmente por **DIAMANTINO MANUEL SABINA**

Data: 2024.08.06 12:30:39 BST



OBJETO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
F112/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

Assinada digitalmente por **SÍLVIO CORREIA GRAÇA**

Data: 2024.08.09 19:00:56 BST

F 1351234 840 600

NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.02 /09

MOD. 643 /1

ATOS HABILITANTES

Considerando: -----

- a) A decisão de contratar e de escolha do procedimento de Concurso Público, tomada pelo Despacho da Vereadora na Área da Gestão e Manutenção da Frota, *Ana Paula da Cruz Almeida*, datado de vinte e sete de dezembro do ano transato, exarado na Informação de Início de Procedimento n.º 144|IIP|2023, dessa mesma data, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 238|GAP|2021, datado de 20 de outubro, do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, conjugado com o constante no artigo 109.º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e em consonância com o determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro* e do constante no n.º 1 do artigo 36.º do CCP. -----
- b) A decisão de adjudicação, tomada pelo Despacho n.º 250|GAP|2024, datado de quinze de julho do ano em curso, da Vereadora na Área da Gestão e Manutenção da Frota, *Ana Paula da Cruz Almeida*, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 238|GAP|2021, datado de 20 de outubro, do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, conjugado com o constante no artigo 109.º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e em consonância com o determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro* e do disposto no n.º 1 do artigo 73º do CCP.-----
- c) O subsequente ato de aprovação da Minuta do Contrato, tomada pelo despacho constante na alínea anterior, no uso da competência nela referida e em consonância com o referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro* e segundo o disposto no n.º 1 do artigo 98º do CCP, republicado em Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e expressamente aceite pela firma supracitada.-----

É celebrado o presente contrato de Aquisição de Bens Móveis, o qual, se rege pelas seguintes cláusulas: ---

CLÁUSULAS

Primeira: Objeto

1. O presente contrato tem por objeto principal a aquisição de veículo ligeiro de passageiros novo, lotação de 9 lugares, para transporte especial, adaptada a mobilidade reduzida e transporte de crianças,

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2024.08.06 12:30:39 BST



OBJETO POR MENORZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
E1 1572497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

Assinada digitalmente por SÍLVIO CORREIA GRAÇA

Data: 2024.08.09 19:00:56 BST

+351 234 840 600
F +351 234 840 607

NIPC 501190 082

GERAL e CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.03 /09

MOD. 643 /1

devidamente identificado na Parte II – Cláusulas Técnicas, do respetivo Caderno de Encargos [doravante designado CE] e devidos esclarecimentos prestados [Ata de Prestação de Esclarecimentos, datada de vinte e dois de janeiro do ano em curso, disponibilizada na plataforma eletrónica de contratação pública “acínGov”, às 16:51:41, dessa mesma data], documentos esses, que aqui se dão como integralmente reproduzidos, fazendo parte integrante deste e, nos termos do CCP. -----

2. Às especificações técnicas, objeto deste contrato, acresce para além do previsto na Parte I – Cláusulas Gerais do respetivo CE as que constam da sua Parte II – Cláusulas Técnicas. -----

Segunda: Prazo de entrega/execução

1. A presente aquisição terá início, após assinatura deste contrato, com um prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias, a contar dessa data, sem prejuízo das obrigações que devam perdurar para além da cessação deste. -----
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o prazo de execução do contrato pode ser prorrogado por iniciativa do Primeiro Outorgante ou a requerimento do Segundo Outorgante devidamente fundamentado. -----
3. O contrato mantém-se em vigor até à entrega e aceitação, pelo Primeiro Outorgante, do bem em causa, em conformidade com os termos e condições do respetivo CE e com o disposto na lei sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação. -----

Terceira: Local e condições de entrega

1. O bem, objeto deste contrato, deverá ser entregue no Edifício afeto à Divisão de Projetos e Obras Municipais – Setor de Gestão e Manutenção de Equipamentos e Viaturas, sito na Rua das Comunidades Portuguesas, nesta cidade de Estarreja, no prazo indicado na cláusula anterior, devendo antecipadamente comunicar, por escrito, ao Primeiro Outorgante a data/hora da respetiva entrega, por forma a poder ser coordenada a mesma. -----
2. O Segundo Outorgante obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a sua entrega, todos os documentos (em língua portuguesa), que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daquele. -----
3. No caso de o Segundo Outorgante não possuir para entrega no prazo definido na cláusula segunda deste contrato, o bem encomendado pelo Primeiro Outorgante, deverá propor a sua substituição por outro de qualidade idêntica ou superior, não podendo, deste facto, resultar qualquer acréscimo de preço. -----
4. Com a entrega do bem, objeto do presente contrato, ocorre a transferência da posse e da propriedade daquele para o Primeiro Outorgante, bem como do risco de deterioração ou perecimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o Segundo Outorgante. -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2024.08.06-12:30:39 BST



FEITO POR MENORZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 3504497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

Assinada digitalmente por SÍLVIO CORREIA GRAÇA

Data: 2024.08.09 19:00:56 BST

F +351 234 840 607

NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.04 /09

MOD. 643 /1

da Parte I - Cláusulas Gerais do respetivo C.E, para o qual se remete, deverão ser emitidas em nome do Município de Estarreja – Contribuinte n.º 501 190 082 e delas fazer constar o respetivo número sequencial de compromisso. -----

2. O pagamento do encargo previsto no número um da cláusula anterior será efetuado, nos termos do ponto 4.5 da Parte I - Cláusulas Gerais do respetivo CE, para o qual também se remete. -----

Sexta: Ajustamentos aceites pelo Segundo Outorgante

Não foram propostos ao Segundo Outorgante quaisquer ajustamentos. -----

Sétima: Prestação de caução e regime de liberação

No presente contrato não foi exigida caução. -----

Oitava: Gestor do contrato

1. Cada uma das partes obriga-se a nomear um representante responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e que desempenhe o papel de interlocutor com a parte contrária para todos os fins associados à sua execução do contrato. -----
2. Decorrente do constante no número anterior e, no cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, o Gestor do presente contrato, afeto ao Primeiro Outorgante, é o Técnico Superior da [DPOM] – Divisão de Projetos e Obras Municipais - Setor de Gestão e Manutenção de Equipamentos e Viaturas, e, em sua substituição o Chefe de Divisão da DPOM, tendo como função acompanhar permanentemente a execução deste, podendo ser-lhe delegados poderes para a adoção das medidas corretivas que se revelem adequadas, no caso de detetar desvios, defeitos, ou outras anomalias na sua execução, exceto em matéria de modificação e sua cessação. -----

Nona: Previsão orçamental e repartição de encargos

1. A despesa do contrato, para o presente ano económico, é de 79.919,25€ (setenta e nove mil, novecentos e dezanove euros e vinte e cinco cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor, que se encontra inscrita no projeto 2018|I|13 – Funções Gerais - Serviços Gerais de Administração Pública - Administração Geral - Equipamento de Transporte - Viaturas Diversas → Aquisição/Grandes Reparações de equipamento de transporte, do Plano Plurianual de Investimentos do OM|GOP's 2024-2028 - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, sob a classificação económica: 07.01.06.02 – Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Material de Transportes - Outros. -----
2. O presente contrato tem o seguinte número sequencial de compromisso - Compromisso n.º 2024|1013, autorizado a 2024/07/01 → [(REC) - Requisição Externa Contabilística n.º 2024|1298, datada de 2024/06/27 → (CD) – Contração de Dívida 4666. -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2024.08.06-12:30:39 BST



CONTÍDUA DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
FT 12/24497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

Assinada digitalmente por SÍLVIO CORREIA GRAÇA
Data: 2024.08.09 19:00:56 BST

T 351 234 840 600
F +351 234 840 607

NIPC 501 190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.06 /09

MOD.643 /1

5. Na situação prevista no número anterior, o Segundo Outorgante deverá fornecer todos os elementos necessários à avaliação da adequação da substituição por parte do Primeiro Outorgante, nomeadamente amostras, fotografias e especificações técnicas do bem. -----
6. Não obstante o disposto nos dois números anteriores o Primeiro Outorgante não fica, em caso algum, obrigado a aceitar o bem de substituição proposto pelo Segundo Outorgante. -----
7. Todas as despesas e custos com o transporte do bem, objeto do presente contrato, e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do Segundo Outorgante. -----
8. Os prazos previstos nos números anteriores podem ser prorrogados por iniciativa do Primeiro Outorgante ou a requerimento do Segundo Outorgante, devidamente fundamentado. -----

Quarta: Preço contratual

1. Pela aquisição em causa, objeto deste contrato, bem como, pelo cumprimento das demais obrigações do respetivo CE, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, o preço contratual de 64.975,00€ (sessenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme consta do Anexo II.I – [Proposta base e lista de preços unitários (Atributo Preço)] da proposta apresentada/adjudicada, datada de nove de fevereiro do ano em curso, submetida na plataforma eletrónica de contratação pública “acingov”, às 20:49:10, dessa data, sob a referência Estarreja_CM e suprimentos à mesma efetuados a 2024-02-28-21:55:26 e 2024-04-12-23:50:51, na referida plataforma. -----
2. O Segundo Outorgante fica obrigado a garantir e manter as suas condições propostas, nomeadamente, o preço, prazo de entrega, condições de pagamento e demais condições apresentadas para a aquisição de bens, objeto deste contrato e até ao seu final. -----
3. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante *[incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de transporte, carga, descarga e instalação, despesas de armazenamento e manutenção de meios materiais, despesas com taxas legalmente aplicáveis, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças]*. -----
4. Durante a vigência do presente contrato, o Segundo Outorgante obriga-se a manter o preço da proposta adjudicada, devidamente identificada no número um da presente cláusula, não havendo lugar a revisão de preços. -----

Quinta: Faturação e condições de pagamento

1. As faturas a apresentar, após vencimento da obrigação respetiva e nos termos do definido no ponto 4.4

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2024.08.06-12:30:39 BST



OBJETO POR MENCIONADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04197

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

Assinada digitalmente por SÍLVIO CORREIA GRAÇA

Data: 2024.08.09 19:00:56 BST

T +351 234 840 600

F +351 234 840 607

NIPC 501 190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT

WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.05 /09

MOD. 643 /1

3. No presente contrato não há repartição plurianual de encargos. -----

Décima: Resolução de litígios – foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal competente em razão da matéria e do território. -----

Décima Primeira: Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato. -----
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

Décima Segunda: Contagem dos prazos

1. Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----
2. À contagem de prazos na fase de execução do contrato são aplicáveis as seguintes regras: -----
 - a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr; -----
 - b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados; -----
 - c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 (vinte e quatro) horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês; -----
 - d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte; -----
 - e) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial. -----
3. O disposto na alínea d) do número anterior também é aplicável aos prazos que terminem em férias judiciais se o ato sujeito a prazo tiver de ser praticado em juízo. -----

Décima Terceira: Documentos integrantes do contrato

Nos termos do n.º 2 do artigo 96º do CCP fazem parte deste contrato, os documentos que a seguir se indicam, os quais, aqui se dão como integralmente reproduzidos. -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2024.08.06-12:30:39 BQ



DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 15/24197

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

Assinada digitalmente por SÍLVIO CORREIA GRAÇA

Data: 2024.08.09 19:00:56 BST

+351 234 840 600
F +351 234 840 607

NIPC 501190 062

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.07/09

MOD. 643 /1

- a) Os esclarecimentos ao Caderno de Encargos; -----
- b) O Caderno de Encargos; -----
- c) A proposta adjudicada. -----

Décima Quarta: Disposições finais

Foram entregues, pelo Segundo Outorgante, os seguintes documentos, os quais, à data se encontram conformes e arquivados no processo administrativo existente na Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública deste Município, com a seguinte designação: Aquisição de veículo ligeiro de passageiros novo, lotação de 9 lugares, para transporte especial, adaptada a mobilidade reduzida e transporte de crianças – CPub_B_009/2023, no separador → Contrato. -----

- a) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Aveiro, a nove de junho do ano em curso, válida por 4 (quatro) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal; -----
- b) Certidão emitida pela AT autoridade tributária e aduaneira – Serviço de Finanças de Ovar - [0159], a nove de junho do ano em curso, válida por 3 (três) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal; -----
- c) Certificado do Registo Criminal da firma em causa, bem como dos elementos da sua Gerência, emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça, a 2024/07/06, válidos até 2024/10/04, comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55º do CCP;-----
- d) Certidão permanente da firma em referência subscrita em 31-01-2024 e válida até 31-01-2025, com o código de acesso: -----
- e) Documento comprovativo da sua inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo, emitido pelo Ministério da Justiça – Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.; -----
- f) Declaração a que se refere o n.º 4 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 04/2015, de 7 de janeiro. -----

=== Pelo Segundo Outorgante, foi dito que em nome da sua representada, aceita o presente contrato, com todas as obrigações, obrigando-se a fornecer o bem em causa, nas condições exaradas no presente e nos documentos que dele ficam a fazer parte integrante e bem assim, nas demais impostas por Lei. -----

=== Para que conste de documento autêntico oficial e devidos efeitos se lavrou o presente contrato que depois de lido e achado conforme vai ser assinado pelos Outorgantes e por mim, *Maria da Graça da Silva Gomes Oliveira*, Coordenadora Técnica da Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública da

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2024.08.06.12:30:39 BST
 Documento assinado digitalmente em 2024.08.06.12:30:39 BST
 Disponível para consulta em WWW.CM-ESTARREJA.PT
 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
 FT 12/24497



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
 PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
 APARTADO 132
 3864-909 ESTARREJA

Assinada digitalmente por SÍLVIO CORREIA GRAÇA

Data: 2024.08.09.19:00:56 BST
 F + 351 234 840 607
 GERAL@CM-ESTARREJA.PT
 WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.08 /09
 MOD. 643 /1

Câmara Municipal de Estarreja, na qualidade de Oficial Público, designada por Despacho do senhor Presidente da Câmara, nº 228|GAP|2021, de 13 de outubro, que o redigi. -----

Estarreja, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

[assinado via plataforma eletrónica de contratação pública "acinGov"]

A Oficial Público:

CPub_B_009|2023 - [Contrato nº 043|2024]
Registado no livro próprio, sob o nº 051|2024, em 06/08/2024 - *Página 7*---

Assinado por: **MARIA DA GRAÇA DA SILVA GOMES OLIVEIRA**
Num. de Identificação:
Data: _



Assinado por: **Rúben António Leal Lopes**
Num. de Identificação:
[2024.08.09 10:45



Assinada digitalmente por **DIAMANTINO MANUEL SABINA**

Data: 2024.08.06.12:30:39 BST



OBJETO POR MENORZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
CM-MUNIC-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT1124497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

Assinada digitalmente por **SÍLVIO CORREIA GRAÇA**

Data: 2024.08.09 19:00:56 BST

F +351 234 840 600
F +351 234 840 607

NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.09/09

MOD.643/1

